



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto nº
0041/2023

Em, 12 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.712,00 (Três Mil e Setecentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo

13	392	2011	2022	Manter Atividades do Setor Cultural	
0000183		3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08	244	2018	2065	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade	
0000510		3330.43	99	15001000 Subvenções Sociais	2.700,00
0000516		3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12,00
				Total da Ação	2.712,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.712,00

Total de Suplementações 3.712,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.712,00(Três Mil e Setecentos e Doze Reais), como segue:

07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo

13	392	2011	1010	Equipar o Setor Cultural	
0000179		4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08	2	44	2018	2065	Manter Atividades de Assistencia a Comunidade	
0000512			3390.18	99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	12,00
0000513			3390.30	99	15001000 Material de Consumo	2.700,00
				Total da Ação	2.712,00	
				Total da Unidade Orçamentária	2.712,00	
				Total de Anulações	3.712,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	
				Total Geral de Fontes	3.712,00	



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO JUSTINO
DE ARAUJO NETO